



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 179, de 09 de agosto de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria SUSEP n° 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 005-0347/94.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 5º, 15 e 16 do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA, com sede na cidade de São Paulo - SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 161.272.000,00 (cento e sessenta e um milhões e duzentos e setenta e dois mil cruzeiros reais) para CR\$ 5.050.000.000,00 (cinco bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros reais), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 1994 e Assembléia Geral Extraordinária de 27 de junho de 1994.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
SUPERINTENDENTE